

MERCOSUL LINE TRANSPORTE AQUÁVIO LTD.

CNPJ nº 40.806.682/0001-49

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais)			
	Nota	2021	2020
Ativo			
Circulante			
Caixas e equivalentes de caixa	5	11.465	-
Contas a receber de clientes	-	45	-
Impostos a recuperar	-	19	-
Outros créditos	6	1.131	-
Total do ativo circulante		12.659	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	348	-
Direito de uso	7 e 11	1.646	(19.500)
Total do ativo não circulante		1.994	-
Total do Ativo		14.653	-
Total do Passivo		14.653	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

1. Contexto Operacional: A Mercosul Line Transporte Aquávário Ltda. ("Empresa") é uma sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Santos, no estado de São Paulo. Suas atividades compreendem o transporte de carga de contêineres, no segmento de cabotagem (transporte marítimo de cargas entre os portos brasileiros) e longo curso (Mercosul), além do transporte de carga porta a porta integrado aos modais rodoviário e ferroviário, de forma a oferecer solução logística para seus clientes. Atualmente, a Empresa opera uma frota de duas embarcações sob os nomes de CGM Fort Saint Georges e Mercosul Suape, aquela na forma de arrasto e esta no tipo de cabotagem.

A Empresa é controladora da mercosul line navegação e logística ltda. Em 7 de janeiro de 2022, foi sancionada a lei 14.301 que institui o programa de incentivo à cabotagem no Brasil (Brasil Mar). A lei promulga, entre outros fatores, a abertura do setor de cabotagem reduzindo gradualmente a necessidade de tonelagem própria para a operação no segmento da cabotagem, assim como a possibilidade de afretamento por tempo de embarcações com custos menores quando comparado à operação atual. A Empresa aguarda a regulamentação desse programa por parte do Ministério da Infraestrutura e Ministério da Economia e estima que obtêr impactos positivos na aderção ao programa Brasil Mar e que esta poderá alterar a forma de operação da empresa em um futuro próximo.

2. Base de preparação: a. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76), Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 06 de maio de 2020. Detalhes sobre as políticas contábeis da Empresa estão apresentados na explicações de demonstrações financeiras.

b. Base de preparação: b. Exceções das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras não são preparadas de acordo com as normas contábeis adotadas no exterior, nem com as diretrizes emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76), Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

c. Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação das demonstrações financeiras, as estimativas e julgamentos utilizados são consistentes com as evidências disponíveis e correspondem às aquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

e. Base de preparação: c. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado de hedge: A Empresa não detém instrumentos financeiros derivativos e contabilizadas de hedge em 31 de dezembro de 2021. **f. Receita de prestação de serviços:** As receitas de cabotagem e multimodal são seus custos diretamente atribuíveis ao fornecimento de serviços e são mensurados pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

g. Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido permanece constante quando a Empresa é controlada e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos) é menor que o valor líquido da contraprestação recebida.

h. Base de preparação: d. Resultado abrangente: As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. A Empresa estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. As revisões incluem a revisão de estimativas e premissas que podem ser alteradas a partir de novas evidências e considerações.

i. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente: A despesa de imposto de renda é o imposto a pagar ou a receber estimada sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste dos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante das despesas de imposto de renda e contribuição social corrente é determinado a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimada e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo método dos juros efetivos. **j. Imposto de renda e contribuição social diferido:** Os impostos a pagar ou a receber estimados pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

k. Receita de despesas financeiras: As receitas e despesas financeiras da Empresa compreendem: • Receita de juros; • Despesa de juros; • Ganhos/perdas de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado do resultado do exercício; • Ganhos/perdas de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. **l. Imposto de renda e contribuição social diferido:** Os impostos a pagar ou a receber estimados pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

m. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: Ativos e passivos financeiros são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos utilizados em mercados ativos para a avaliação de segura.

n. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: Ativos e passivos financeiros são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos utilizados em mercados ativos para a avaliação de segura.

o. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: Ativos e passivos financeiros são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos utilizados em mercados ativos para a avaliação de segura.

p. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: Ativos e passivos financeiros são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos utilizados em mercados ativos para a avaliação de segura.

q. Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da transação, sejam transferidos para a Empresa; • O estágio de progresso da transação na data de encerramento pode ser avançado de maneira confiável com os custos incabíveis associados ao estágio de progresso da transação.

r. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

s. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

t. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

u. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

v. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

w. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

x. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

y. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

z. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

aa. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

bb. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

cc. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

dd. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

ee. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

ff. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

gg. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

hh. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

ii. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

jj. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

kk. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

ll. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

mm. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

nn. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

oo. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

pp. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

qq. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

rr. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

ss. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

tt. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

uu. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

vv. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

ww. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

xx. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

yy. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de renda e contribuição social diferido é determinada a partir da diferença entre o imposto a pagar ou a receber estimado e o imposto a pagar ou a receber estimado pelo custo amortizado devido ao tempo de realização da prestação de serviço.

zz. Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido: A receita e despesa de imposto de rend